



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 5/2022
DIA 22 DE JULHO DE 2022
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 5/2022.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **22 DE JULHO DE 2022**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 22 DE JULHO DE 2022.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os

aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.



4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da

pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 09 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 10 ao Lote 42 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 43 ao Lote 45 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 46 ao Lote 91 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2022, Transferência e Seguro referente ao ano de 2022.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade

pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassi e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

- 17.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.
- 17.7** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.
- 17.8** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.
- 17.9** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.
- 17.10** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.
- 17.11** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.
- 17.12** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.
- 17.13** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.
- 17.14** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.
- 17.15** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.
- 17.16** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 17.17** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.
- 17.18** No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.



17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 13 de Junho de 2022.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

LT	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	VL AVAL
VIP FLORIANO PI									
1	PIF5735	1135019018	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2014	VERMELHA	9C6KE1920E0009202	E3L2E-042106	R\$ 1.700,00
2				HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR113769	HB02E1A113769	R\$ 600,00
3	NIJ1154	209573791	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR614934	JC41E1A614934	R\$ 1.000,00
4	NIH1544	207743827	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2010	AZUL	9C6KE1260A0009932	E3D3E-012957	R\$ 800,00
5		182631273		HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHA	9C2JA04207R040608	JA04E27040608	R\$ 1.200,00
6	LVS0891	907256821	PI	SUZUKI/EN125 YES	2006/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M050986	F466BR152053	R\$ 600,00
7	LWI6945	856768871	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R024827	JC30E75024827	R\$ 700,00
8				HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR004655	JC25E-Y004655	R\$ 500,00
9	LWN3463	691182280	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR058703	JC25E-W058703	R\$ 400,00
VIP PARNABA PI									
10	PIX7590	1140074080	PI	HONDA/POP 110I	2017/2018	BRANCA	9C2JB0100JR012322	JB01E0J011757	R\$ 2.100,00
11	PIH5080	1071206700	PI	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2015/2016	AZUL	9C6RG2310G0003456	G3F4E-003455	R\$ 2.500,00
12	PIK2501	1051684541	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	PRETA	9C2HC1420FR014425	HC14E2F014425	R\$ 2.300,00
13	PIC3148	1022372758	PI	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	2014/2015	BRANCA	8AP372171F6101421	310A20112012289	R\$ 10.200,00
14	PIF2086	1016097562	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4120ER041091	JC41E2E041091	R\$ 2.000,00
15	PIJ5151	1042248190	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2014	LARANJA	9C6KE1560E0034405	E3F9E-054497	R\$ 800,00
16	PIB8916	1225128134	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER806506	JC41E1E806506	R\$ 1.200,00
17	OVY0116	575157887	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	AZUL	9C2KC1680ER408553	KC16E8E408553	R\$ 2.500,00
18		1058063046		YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	PRETA	9C6KE1560D0026259	E3F9E-046428	R\$ 700,00
19	OUE8114	534160077	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	BRANCA	9C6KE1560D0022833	E3F9E-043035	R\$ 700,00
20	OVW0307	556430930	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR423663	JC41E1D423663	R\$ 1.700,00
21	ODZ1426	474749495	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1560C0012733	E3F9E-032934	R\$ 700,00
22	OEA5849	366197630	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	9C2KC1670CR401074	KC16E7C401074	R\$ 2.100,00
23	NIU3965	328045012	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	PRETA	9C6KE1440B0019134	E3F9E-019148	R\$ 1.000,00
24	NIQ7311	429620560	PI	IROS/ONE 125	2011/2011	PRETA	96ZNE2125BM001080	157FMIM003694	R\$ 700,00
25	NIP6695	326853812	PI	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR014687	HB02E1B014687	R\$ 700,00
26	NIU1592	313031592	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	95VGF2J2ABM007786	C1H0012170	R\$ 600,00
27	NIT0483	229671829	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	95VGF2G2ABM003398	C1G0009828	R\$ 600,00
28	ODY9395	333899326	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	95VGF2M2ABM014138	C1L0019224	R\$ 500,00
29	NIE0472	195907590	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR582315	JC41E1A582315	R\$ 1.600,00
30	NIJ3016	214348474	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	9C2KC1610AR046169	KC16E1A046169	R\$ 2.300,00
31	NIO5169	184925010	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR564211	JC41E1A564211	R\$ 1.700,00
32	NID0756	143240498	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R645616	JC30E78645616	R\$ 1.400,00
33	LVO0781	949825476	PI	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	2007/2008	PRATA	93YLSR2VH8J972767	K4MD694Q003756	R\$ 300,00
34	NID9930	946730016	PI	HONDA/POP100	2007/2008	AZUL	9C2HB02108R008148	HB02E18008148	R\$ 500,00
35	NHU3372	953345602	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M123713	F466BR224840	R\$ 600,00
36	NHW1659	938051539	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE093070023033	E385E-022943	R\$ 800,00
37	LVQ8768	898316910	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R015305	JC30E77015305	R\$ 800,00
38	NHC4893	911948791	PI	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2006	PRETA	94J2XECF66M013200	JCF6029667	R\$ 200,00
39				HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R078589	KC08E15078589	R\$ 900,00
40	LVM6440	794979874	PI	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	9C2HA07003R013560	HA07E-3013560	R\$ 600,00
41	LVN3544	696335280	PI	HONDA/XLR 125	1998/1998	AZUL	9C2JD170WWR012376	JD17E-W012376	R\$ 800,00
42	LWQ6763	634076736	PI	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERDE	9BD146000R5356704	4125064	R\$ 1.200,00
VIP PICOS PI									
43				HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	PRETA	9C2KD0810FR415037	KD08E1F415037	R\$ 3.300,00
44		291682448		YAMAHA/XTZ 125E	2007/2008	AZUL	9C6KE093080025051	E385E-025218	R\$ 900,00
45	LWH9177	787742236	PI	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	9C6KE010020060832	E308E-073208	R\$ 200,00
VIP TERESINA PI									
46	PIM7619	1101479547	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR224665	JB01E0H224226	R\$ 1.200,00
47	PIJ1188	1036824303	PI	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	PRETA	9C2JC4830FR022419	JC48E3F022419	R\$ 3.500,00
48	PIF7038	1024992567	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	9C2KC1680FR532695	KC16E8F532695	R\$ 1.500,00
49				HONDA/NXR150 BROS ES	2014/2014	PRETA	9C2KD0550ER342823	KD05E5E342823	R\$ 1.700,00
50	NIS8572	994948638	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2014	VERMELHA	9C2KD0550ER104333	KD05E5E104333	R\$ 1.600,00
51		1064109842		SUZUKI/EN125 YES SE	2013/2014	PRETA	9CDNF41ZJEM353077	F4D5-BR410357	R\$ 700,00
52		1118229255		HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER708685	JC41E1E708685	R\$ 1.200,00
53	LVQ4404	677121725	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0013632	E3L2E-019805	R\$ 1.000,00
54	PIQ2946	1050710727	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	9C6KE1930E0007640	E3L3E-008146	R\$ 1.800,00
55	OEG3264	488726476	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR757602	JC41E1D757602	R\$ 1.000,00
56	ODX0929	352106794	PI	PEUGEOT/207PASSION XS	2011/2012	PRETA	9362NN6AXCB007957	10DBW10023963	R\$ 5.700,00
57	OED8447	344988074	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL02C0520992	1P39FMBCA063821	R\$ 300,00
58	NIS9247	337147086	PI	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	VERMELHA	95VFU5B8BCM001064	F2BB001918	R\$ 300,00
59	NIM5691	324449445	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR501573	JC41E1B501573	R\$ 1.600,00

LT	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	VL AVAL
60	NIT7539	273743562	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR419255	JC41E1B419255	R\$ 1.000,00
61	NIJ4371	281602034	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR417124	JC41E1B417124	R\$ 1.600,00
62	NIN1624	242064418	PI	HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR543117	HB02E1A543117	R\$ 600,00
63	NIX7143	232508437	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR064018	JC41E1A064018	R\$ 1.000,00
64	NIG5321	192921347	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR559273	JC41E1A559273	R\$ 900,00
65	NIK1227	170597865	PI	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRETA	94J1XFBG99M085533	JBG9113894	R\$ 300,00
66	NIM3947	172600049	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	VERMELHA	9C2KD04209R051438	KD04E29051438	R\$ 2.200,00
67	NIE2627	152665595	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R077163	JC41E19077163	R\$ 900,00
68	NHT7F96	132396599	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R014567	JC41E19014567	R\$ 1.600,00
69	NHY8528	979104033	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	PRATA	95VCA1F288M018534	C3F8018600	R\$ 300,00
70				SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHA	94J2XSBA88M005018	JBBA8004097	R\$ 200,00
71		120806304		HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R104103	MC35E-8104103	R\$ 1.200,00
72				SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	VERMELHA	94J2XCCA88M025250	JCA8074989	R\$ 300,00
73	NIB0097	976606828	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R199330	JC30E78199330	R\$ 800,00
74				HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R074273	MC35E-8074273	R\$ 1.000,00
75	NHW7823	965153045	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M137568	F466BR238725	R\$ 1.100,00
76	NII1390	966343611	PI	RENAULT/LOGAN EXP 16	2007/2008	BRANCA	93YLSR1TH8J977724	K7MJ714Q002767	R\$ 2.800,00
77	NHU3140	936457309	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M105043	F466BR206160	R\$ 600,00
78	NIE4740	947176993	PI	TRAXX/JL50Q 2	2007/2007	AZUL	LAAAXKBB870012770	2007015347	R\$ 100,00
79	LWN9656	923129774	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	9C6KE092070118201	E382E-116853	R\$ 700,00
80	LVR8428	900554649	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHA	9C6KE092070071668	E382E-070557	R\$ 400,00
81	LWM5918	901761397	PI	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007	PRETA	94J2XMKJ67M006362	ZS147FMF26301567	R\$ 200,00
82	LVW7541	910659915	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	PRETA	94J2XCCB66M008155	JCB6021469	R\$ 100,00
83	LVU5375	891123890	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R976272	KC08E16976272	R\$ 1.000,00
84		856116068		SUZUKI/EN125 YES	2005/2005	PRETA	9CDNF41LJ5M006694	F466BR106694	R\$ 300,00
85	LWI6393	851485782	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHA	9C2JD20205R019405	JC30E95019405	R\$ 1.300,00
86	LWD9457	862352762	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHA	9C6KE044050129618	E338E-126873	R\$ 500,00
87		848886011		HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08105R838883	KC08E15838883	R\$ 700,00
88	LWL4679	818742321	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	9C2KD02304R001114	KD02E34001114	R\$ 400,00
89	LWG5789	816702071	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JD20103R014857	JC30E83014857	R\$ 1.000,00
90	LWI0358	704115182	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR236627	JC25E-W236627	R\$ 2.900,00
91	LVG1943	634410407	PI	HONDA/CG 125 CARGO	1994/1995	BRANCA	9C2JA0101RRS80677	JC18E-RS80677	R\$ 200,00

ANEXO I

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0